



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0026624-21.1999.8.19.0001

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **THOR SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o segundo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação do AJ (fls. 1.623/1.642 – 9º Volume), expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

9º VOLUME

1. **Fls. 1.643 e 1.653/1.660** – Fazenda Nacional apontando créditos em face da Massa Falida. Decisão determinando a reserva do crédito indicado. O valor total dos créditos fiscais é representado pelo montante de R\$ 13.658.814,79.
2. **Fls. 1.644** – MP endossando a manifestação do Síndico de fls. 1.623/1.642.
3. **Fls. 1.645/1.652 e 1.667** – Sócia falida postulando a desconstituição da arrecadação sobre o imóvel localizado na R. Prefeito Antônio Raposo, nº 126, Gravata, Saquarema/RJ.
4. **Fls. 1.661/1.666** – Perito avaliador informando que foi impedido de proceder seu mister pela sócia falida, bem como postulando orientação para proceder a avaliação do bem localizado em Saquarema.



5. Fls. 1.668/1.669 – Ex-Síndico postulando a fixação de sua remuneração, bem como prestando suas contas.
6. Fls. 1.670/1.671 – Decisão deferindo integralmente o pedido do Síndico de fls. 1.623/1.642, determinando a remessa dos autos ao Síndico e MP para manifestação acerca das petições da sócia falida de fls. 1.645/1.652 e 1.667 e do pleito da Fazenda Nacional (fls. 1.653/1.660). Mais que isso, fixou a remuneração do ex-Síndico, nos termos da petição de fl. 1.669.
7. Fls. 1.672/1.673 – Certidão atestando a inexistência de declarações de operações imobiliárias – DOI dos falidos no período apontado.
8. Fls. 1.674/1.677 – Resposta do ofício expedido ao Ofício Único de Saquarema/RJ, acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel localizado na R. Prefeito Antônio Raposo, nº 126, Gravata, Saquarema/RJ.
9. Fls. 1.678/1.688 – Ofícios expedidos conforme r. decisão de fls. 1.670/1.671.
10. Fls. 1.689/1.690 – Interessado acostando aos autos substabelecimento.
11. Fls. 1.691/1.723 – Certidão atestando que o despacho de fl. 1.670 foi integralmente cumprido, acostando aos autos pesquisa indicando todas as habilitações e impugnações ajuizadas em face da Massa Falida e informando a inexistência de processos satélites ainda pendentes de julgamento.
12. Fls. 1.724 – Ato ordinatório determinando a remessa dos autos ao AJ.
13. Fls. 1.725 e verso – Resposta negativa do ofício expedido ao 7º RI.

CONCLUSÕES

Inicialmente, informa o Síndico que procedeu a reserva dos créditos fiscais indicados às fls. 1.643 e 1.653/1.660.

Prosseguindo, entende o Síndico não assistir razão à sócia falida com relação ao pleito (fls. 1.645/1.652 e 1.667) de desconstituição da arrecadação do bem localizado na R. Prefeito Antônio Raposo, nº 126, Gravata, Saquarema/RJ.



Como se sabe, a enfiteuse é instituto do Direito Civil, consistindo na permissão dada ao proprietário de entregar a outrem todos os direitos sobre a coisa, de tal forma que o terceiro que recebeu (enfiteuta) passe a ter o domínio útil da coisa mediante pagamento de uma pensão ou foro ao senhorio. Assim, pela enfiteuse o foreiro ou enfiteuta tem sobre a coisa alheia o direito de posse, uso, gozo e inclusive poderá alienar ou transmitir por herança, contudo com a eterna obrigação de pagar a pensão ao senhorio direto.

Como direito real transmissível que é, a enfiteuse é passível, portanto, de toda sorte de constrição (penhora ou arrecadação), circunstância esta que reclama tão somente o dever de observância da preferência conferida ao senhorio.

Dito isso, pouco importa que a propriedade do imóvel em apreço se aperfeiçoe sobre a figura do Município de Saquarema, uma vez que a constrição aqui requerida recai não sobre a coisa em si, mas, sim, sobre os próprios direitos que sobre esta detém o enfiteuta.

Veja-se, por oportuno, que a jurisprudência pátria é pacífica sobre o tema, tendo o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul consignado, em caso análogo ao presente, que "é cabível a penhora sobre o domínio útil de terreno de marinha, em que pese a impenhorabilidade dos bens dominicais" (cf. 11ª Câmara Cível, AI nº 70066777426, rel. Des. Alexandre Kreutz, Julgado em 01/06/2016).

Gize-se, por derradeiro, que, a par de a penhora recair sobre o domínio útil e não sobre a propriedade, é certo, outrossim, que a requerente de fls. 1.645/1.646 não demonstrou, em momento algum, que o imóvel em testilha deve se revestir da proteção dispensada ao bem de família, não havendo prova alguma dos requisitos exigidos pela Lei nº 8.009/90.

Isso posto, tendo em vista a possibilidade de penhora da enfiteuse e a inexistência de comprovação de que o bem se trata de bem de família, requer o Síndico o indeferimento do pleito de fls. 1.645/1.646.



Prosseguindo, com relação ao episódio narrado pelo Perito Avaliador às fls. 1.661/1.666, em que o mesmo ficou impossibilitado de realizar seu ofício no imóvel localizado na R. Prefeito Antônio Raposo, nº 126, Gravata, Saquarema/RJ (fls. 1.676/1.677), entende o Síndico que se impõe a expedição de Mandado de Avaliação, determinando o auxílio de força policial e possibilidade de arrombamento do bem, caso haja nova recusa da proprietária quanto ao procedimento de avaliação.

Com efeito, da análise dos autos, verifica-se que os sócios falidos a todo tempo tentam se esquivar de suas obrigações, utilizando-se de subterfúgios para permanecer inadimplentes perante seus credores. Tanto é que as fraudes realizadas por aqueles na presente falência, resultou na desconsideração da personalidade jurídica da falida, responsabilizando pessoalmente seus sócios com relação aos prejuízos causados aos credores da Massa Falida.

Continuando, com relação aos ofícios expedidos às fls. 1.678, 1.679, 1.680, 1.681, 1.683, 1.684, 1.685, 1.686, 1.687, 1.688, irá o Síndico postular a certificação cartorária quanto à existência de resposta dos mesmos. Caso negativa, será requerido a reiteração dos ofícios. Quanto à resposta negativa de fl. 1.725 e verso, irá o Síndico postular a expedição de ofício ao 2º Registro de Imóveis, solicitando a certidão de ônus reais do imóvel localizado na R. Riachuelo, nº 414, loja A e segundo andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Por fim, requer o Síndico a juntada do Quadro Geral de Credores Consolidado Atualizado em anexo, informando que foi realizada a revisão dos dados anteriormente inseridos pelo ex-Síndico, bem como a inserção de novos créditos advindos de habilitações atuais.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência:



- 1730
- a) seja indeferido o pleito da sócia falida de fls. 1.645/1.652 e 1.667, mantendo-se a arrecadação do bem localizado em Saquarema/RJ, tendo em vista a possibilidade de arrecadação do domínio útil do bem, bem como a inexistência de prova da alegação de bem de família, com relação ao imóvel mencionado.
- b) seja expedido Mandado de Avaliação, com o fim de avaliação do imóvel localizado na R. Prefeito Antônio Raposo, nº 126, Gravata, Saquarema/RJ, através do Perito Avaliador já nomeado nos autos, com o auxílio de força policial e possibilidade de arrombamento do bem, caso necessário.
- c) seja certificado pelo cartório quanto à existência de resposta dos ofícios expedidos às fls. 1.678, 1.679, 1.680, 1.681, 1.683, 1.684, 1.685, 1.686, 1.687, 1.688. Caso negativo, pugna pela reiteração dos mesmos.
- d) seja expedido ofício ao 2º Registro de Imóveis¹, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Riachuelo, nº 414, loja A e segundo andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.
- e) pela juntada do Quadro Geral de Credores Consolidado Atualizado, determinando-se sua publicação.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2018.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Síndico da Massa Falida de Thor Segurança e Transporte de Valores Ltda.

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312

¹ Endereço do 2º RI: Avenida Nilo Peçanha, nº 26, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20020-100.

QUADRO GERAL DE CREDORES CONSOLIDADO ATUALIZADO
MASSA FALIDA DE THOR SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
 Processo nº 0026624-21.1999.8.19.0001

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO

INSS	(0096555-72/2003)	R\$ 643,04
SUBTOTAL		R\$ 643,04

CRÉDITOS TRABALHISTAS (Art. 83, I, da Lei nº 11.101/2005)

Abel Veiga	(0037991-32/2005)	R\$ 5.054,16
Abianor Oliveira de Almeida	(0084753-77/2003)	R\$ 7.016,05
Adelso de Rossi Ramada	(0122146-94/2007)	R\$ 4.000,00
Aderaldo dos Santos Rocha	(0147529-11/2006)	R\$ 6.641,96
Adilson Carlos Rodrigues	(0031188-33/2005)	R\$ 5.706,15
Adilson Ferreira de Oliveira	(0001534-69/2003)	R\$ 781,68
Adilson Oliveira de Assis	(0147575-97/2006)	R\$ 2.123,14
Aguinaldo de Souza Gomes	(0147497-06/2006)	R\$ 2.807,67
Airton da Silva Cordeiro	(0147350-77/2006)	R\$ 3.592,27
Airton Melrelles de Oliveira	(0147511-29/2002)	R\$ 3.315,19
Alan José Gouveia de Paiva	(0000707-58/2003)	R\$ 5.935,48
Alcemar Queres de Oliveira	(0011915-63/2008)	R\$ 2.089,79
Aldenir da Motta Ferrelra	(0147516-12/2006)	R\$ 5.481,26
Alder Williams Mello	(0018080-68/2004)	R\$ 1.500,00
Alessandro Costa de Olivelra	(0012525-36/2005)	R\$ 1.694,82
Alexandre Barros da Silva	(0085696-31/2002)	R\$ 5.720,57
Aline Marcani Martins	(0082320-03/2003)	R\$ 7.709,44
Aluísio Soares Liborio	(0043545-79/2004)	R\$ 9.134,70
Amaro Lulz de Moura	(0147552-54/2006)	R\$ 6.427,80
Amos Campos dos Santos	(0039599-65/2005)	R\$ 4.936,99
Anderson Carlos Poveda da Silva	(0000528-56/2005)	R\$ 2.159,44
Anderson Ramon Andrade da Silva	(0039610-94/2005)	R\$ 4.975,12
André de Souza Lima	(0094805-35/2003)	R\$ 2.349,18

André do Nascimento Pinheiro	(0085909-37/2002)	R\$ 7.754,29
André Luiz Garcia da Silva	(0147638-25/2006)	R\$ 3.828,27
André Luiz Teixeira de Araújo	(0147654-76/2006)	R\$ 4.740,43
André Pereira Moraes	(0109886-53/2005)	R\$ 3.466,66
Anibal Epifânio de Souza	(0147258-02/2006)	R\$ 2.755,19
Anselmo Gomes dos Santos	(0063312-74/2002)	R\$ 4.268,15
Antônio Augusto Barcellos	(0147311-80/2006)	R\$ 736,73
Antônio Carlos Batista	(0147282-30/2006)	R\$ 4.356,92
Antônio Carlos Oliveira	(0133622-66/2006)	R\$ 4.689,88
Antônio Carlos Rodrigues	(0031188-33/2005)	R\$ 5.706,15
Antônio Damásio dos Santos	(0124840-75/2003)	R\$ 2.928,76
Antônio Elsom Werneck	(0133615-74/2006)	R\$ 15.323,21
Antônio Gilberto de Souza	(0001573-32/2004)	R\$ 35.802,72
Antônio Luiz Alves Cerqueira	(0085695-46/2002)	R\$ 8.656,38
Anyslo dos Santos Tito	(0029612-05/2005)	R\$ 4.632,04
Armando Martins da Silva	(0147621-86/2006)	R\$ 19.698,67
Atila Sabino de Oliveira	(0003688-89/2005)	R\$ 5.198,08
Augusto Martins da Costa	(0084587-45/2003)	R\$ 2.072,82
Autran Barros dos Santos	(0133619-14/2006)	R\$ 3.899,70
Avaliton Ramos Alves	(0083603-61/2003)	R\$ 1.678,57
Carlos Alberto Cabral	(0060881-33/2003)	R\$ 5.594,10
Carlos Alberto Pereira da Silva	(0082804-18/2003)	R\$ 3.690,43
Carlos Alberto Rezende dos Santos	(0147302-21/2006)	R\$ 10.044,80
Carlos Antônio da Silva Dias	(0133987-23/2006)	R\$ 2.279,27
Carlos Antônio Luiz da Silva	(0126311-63/2002)	R\$ 4.269,37
Carlos de Souza Dourado	(0040147-90/2005)	R\$ 5.828,70
Carlos José Pereira	(0003694-96/2005)	R\$ 5.959,48
Carlos Tibério Rodrigues	(0063558-70/2002)	R\$ 3.394,31
Carmen Pradella da Castello Branco	(0134011-51/2006)	R\$ 396,68
Cassio Valfredo D'Assumpção Caetano	(0068161-21/2004)	R\$ 1.979,82
Cassio Valfredo D'Assumpção Caetano	(0147643-47/2006)	R\$ 2.010,84
Cesar Luis Silva de Oliveira	(0134016-73/2006)	R\$ 4.320,24
César William Machado Santos	(0097674-34/2004)	R\$ 2.284,57
Claudemilson Batista Conceição	(0133791-53/2006)	R\$ 3.037,91
Claudinei Gonçalves da Cruz	(0057624-97/2003)	R\$ 3.868,45

Claudio Expedito da Silva Santos	(0038019-97/2005)	R\$ 5.193,38
Claudius Barcelos Nunes	(0031193-55/2005)	R\$ 5.507,68
Ciovis Alves de Oliveira	(0133771-62/2006)	R\$ 2.117,88
Daicimar Teixeira	(0147356-84/2006)	R\$ 3.109,00
Daldir dos Santos Alves	(0147566-38/2006)	R\$ 504,91
Denilson Celestino de Souza	(0133790-68/2006)	R\$ 13.991,67
Derivaldo Marques de Mello	(0001908-22/2002)	R\$ 2.106,83
Derly José dos Santos	(0134126-72/2006)	R\$ 2.100,00
Divaldo Ramos de Freitas	(0147329-04/2006)	R\$ 862,67
Djalma Paes de Brito	(0145519-28/2005)	R\$ 7.618,42
Edarilso Vieira Nobre	(0038011-23/2005)	R\$ 4.770,74
Edmilson Bandeira de Matos	(0134002-89/2006)	R\$ 10.291,84
Edson Antônio de Araújo	(0133998-52/2006)	R\$ 2.633,22
Edson da Silva	(0004550-65/2002)	R\$ 10.997,30
Edson Marciano Rosa	(0001910-89/2002)	R\$ 2.868,02
Edson Silva	(0133938-79/2006)	R\$ 1.384,06
Eduardo Duarte da Silva	(0147304-88/2006)	R\$ 1.788,48
Eduardo Luiz Pinheiro	(0147602-80/2006)	R\$ 3.116,00
Elias do Prado Rosa	(0001917-81/2002)	R\$ 4.939,24
Eliel Rodrigues Suhett	(0093931-16/2004)	R\$ 10.433,23
Eilson Reis de Andrade	(0004547-13/2002)	R\$ 4.332,95
Eric do Rosário Silva	(0064541-69/2002)	R\$ 1.714,35
Eudes Carneiro Pinto	(0084261-85/2003)	R\$ 2.473,99
Eudes Carneiro Pinto	(0147318-72/2006)	R\$ 2.459,32
Evanildo Fação	(0020488-66/2003)	R\$ 481,97
Fabiano Marra Feltosa	(0147359-39/2006)	R\$ 2.046,45
Fábio Francisco de Paulo	(0134123-20/2006)	R\$ 7.084,45
Fernando Sabino de Oliveira	(0031186-63/2005)	R\$ 4.015,23
Fidelis Urbano da Silva Filho	(0018306-10/2003)	R\$ 2.353,27
Fiávio Albuquerque Maia	(0085701-53/2002)	R\$ 1.146,71
Francisco de Assis Marques	(0000707-58/2003)	R\$ 5.935,48
Francisco José de Araújo	(0133618-29/2006)	R\$ 5.609,32
Gerson dos Santos Bonfim	(0147650-39/2006)	R\$ 1.908,88
Gerson Manoel Rodrigues	(0001907-37/2002)	R\$ 1.869,41
Gilberto Guimarães de Paula	(0147365-46/2006)	R\$ 2.703,54

Gilberto Santos Silva	(0159653-80/2005)	R\$ 12.906,58
Gilson Gonçalves de Moraes	(0133975-09/2006)	R\$ 17.969,12
Giovani Natalino Ribeiro	(0018334-41/2004)	R\$ 4.635,01
Haroldo Peixoto Aguiar	(0000614-95/2003)	R\$ 2.437,25
Hélio Vanderlei Moldes de Olivete	(0158977-15/2005)	R\$ 4.016,97
Hiramilton Rodrigues Vieira Filho	(0093440-67/2008)	R\$ 3.464,48
Idário Coelho Moreira	(0147634-85/2006)	R\$ 1.157,24
Israel Marinho Feltosa	(0001912-59/2002)	R\$ 24.130,37
Issa Assad Ajouz	(0004549-80/2002)	R\$ 602,34
Ivalr Pegas de Oliveira Filho	(0063754-69/2004)	R\$ 9.567,01
Ivan da Silva	(0037831-75/2003)	R\$ 6.177,12
Ivan de Souza Madeira	(0147314-35/2006)	R\$ 771,35
Ivaneir de Oliveira Batista	(0031182-26/2005)	R\$ 3.521,35
Ivanli da Silva Aguiar	(0125719-48/2004)	R\$ 7.062,75
Ivanildo José de Oliveira	(0017573-10/2004)	R\$ 2.643,63
Jair Rodrigues Durval	(0133933-57/2006)	R\$ 5.516,52
Jean Flávio da Silva	(0031184-93/2005)	R\$ 5.557,50
Jeferson Catharino Malho	(0133780-24/2006)	R\$ 2.758,72
Jerônimo Maciel Neto	(0133607-97/2006)	R\$ 3.763,00
João Carlos Silva de Oliveira	(0133797-60/2006)	R\$ 4.694,00
João Ricardo Saldanha	(0064062-08/2004)	R\$ 2.437,39
João Roberto dos Santos Rufino	(0133969-02/2006)	R\$ 2.750,90
João Valério Martins Soares	(0066649-03/2004)	R\$ 4.499,04
Joel Braga Pinho	(0012212-70/2008)	R\$ 24.419,16
Jonas de Campos Messias	(0064550-31/2002)	R\$ 4.245,00
Jorge Alves Pinheiro	(0022194-84/2003)	R\$ 3.827,70
Jorge da Silva Galdino	(0003718-27/2005)	R\$ 4.812,99
Jorge Faria Mon'Mor	(0133989-90/2006)	R\$ 3.180,00
Jorge Luiz Martins Pessanha	(0147584-59/2006)	R\$ 4.857,03
José Adão Gomes	(0078248-65/2006)	R\$ 10.889,32
José Antônio Simões	(0147579-37/2006)	R\$ 1.960,42
José Carlos Alves	(0020485-14/2003)	R\$ 1.168,30
José Carlos Vieira da Silva	(0034422-23/2005)	R\$ 20.153,97
José Damiano Ferreira Drumond	(0002654-50/2003)	R\$ 4.186,40
José dos Anjos da Costa	(0186997-11.2008)	R\$ 5.374,36

José Luiz Gonçalves Dias	(0147571-80/2006)	R\$ 5.365,54
José Nilton do Espírito Santo Eduardo	(0083866-93/2003)	R\$ 1.434,88
José Ronaldo Perelra Alves	(0134107-66/2006)	R\$ 3.956,96
Júlio Cesar Gonçalves dos Santos	(0134112-88/2006)	R\$ 4.089,21
Júlio Gonzaga de Jesus	(0020486-96/2003)	R\$ 6.121,96
Jurandir de Souza	(0134009-81/2006)	R\$ 2.627,13
Lalso Machado Leandro	(0085908-52/2002)	R\$ 2.764,51
Leonardo Cruz de Souza	(0126103-45/2003)	R\$ 6.642,81
Luciano da Silva Vieira	(0000707-58/2003)	R\$ 5.935,48
Lulz Arnaldo Silva Lopes	(0133781-09/2006)	R\$ 20.000,73
Lulz Fernando Cabral	(0037061-82/2003)	R\$ 5.180,60
Lulz Fernando dos Santos	(0064538-17/2002)	R\$ 2.253,16
Luiz Gonçalves Fontes	(0133992-45/2006)	R\$ 7.584,93
Manoel Erlinaldo do Nascimento	(0147511-87/2006)	R\$ 3.386,27
Manuel André Perelra	(0038916-96/2003)	R\$ 40.544,16
Marcellus de Freitas Carvalho	(0147537-85/2006)	R\$ 464,69
Marcelo Carlos de Araújo	(0041418-71/2004)	R\$ 1.927,11
Marcelo da Silva Benita	(0133614-89/2006)	R\$ 4.632,94
Marcelo da Silva Santos	(0159683-95/2005)	R\$ 3.525,70
Marcelo de Souza Inácio	(0134119-80/2006)	R\$ 3.782,37
Marcelo Domingues de Oliveira	(0001911-74/2002)	R\$ 2.000,00
Marcelo Silva Rodrigues	(0004548-95/2002)	R\$ 2.707,15
Marcia Simone Pontes Gonçalves	(0073699-12/2006)	R\$ 3.446,75
Marcio Alexandre Francisco da Silva	(0083869-48/2003)	R\$ 1.703,59
Marcio Alfredo Alvarez José	(0003783-22/2005)	R\$ 7.094,00
Marcio Frank Ribelro	(0134018-43/2006)	R\$ 4.883,28
Marclo Libanio Monteiro	(0123341-90/2002)	R\$ 8.819,39
Marclo Martins de Almelda	(0147241-63/2006)	R\$ 2.302,57
Marco Antônio Ferrelra da Costa	(0342840-81/1999)	R\$ 44.752,95
Marco Antônio Nepomuceno Castro	(0083601-91/2003)	R\$ 1.652,87
Marco Antônio Torres Monteiro	(0133624-36/2006)	R\$ 1.200,14
Marco Aurélio Felipe B. dos Santos	(0147507-50/2006)	R\$ 3.135,16
Marco Gomes Pedrosa	(0167148-53/2008)	R\$ 9.749,32
Marcos Aurélio de Almeida	(0147585-44/2006)	R\$ 3.500,00
Mario José Jeronimo Junior	(0147278-90/2006)	R\$ 6.097,09

Mario Miranda Hetes dos Reis	(0147572-45/2006)	R\$ 2.981,15
Marivaldo de Jesus Santos Ferrelra	(0064066-45/2004)	R\$ 5.881,52
Marlon Medeiros de Souza	(0063313-59/2002)	R\$ 3.822,37
Mauro de Almeida Cavalcante	(0097137-04/2005)	R\$ 2.472,63
Michael dos Santos Goggin	(0082227-69/2005)	R\$ 1.462,63
Michel Viannay	(0133786-31/2006)	R\$ 3.668,58
Milton Bruno de Oliveira	(0108080-85/2002)	R\$ 4.396,09
Moises Calixto da Silva	(0134130-12/2006)	R\$ 3.922,40
Mury Jara da Silva Monteiro	(0003146-76/2002)	R\$ 495,66
Nemias Moreth Gomes	(0147546-47/2006)	R\$ 4.631,92
Newton Moraes de Amorim	(0020487-81/2003)	R\$ 3.846,78
Nilson da Silva Adriano	(0085910-22/2002)	R\$ 4.215,59
Nilson Daniel dos Santos	(0134005-44/2006)	R\$ 4.522,05
Nilson José dos Santos	(0134117-13/2006)	R\$ 2.700,52
Norival da Silva Filho	(0094803-65/2003)	R\$ 1.492,10
Oswaldo Lima Filho	(0126742-63/2003)	R\$ 14.131,26
Paulo Acyr Machado Segui	(0018133-15/2005)	R\$ 7.180,25
Paulo Antônio Soares	(0147509-20/2006)	R\$ 3.631,36
Paulo Cesar Barbosa de Moraes	(0083802-76/2003)	R\$ 1.857,81
Paulo Cesar Teixeira Pinto	(0094806-20/2003)	R\$ 2.415,45
Paulo Doria de Souza	(0147249-40/2006)	R\$ 2.136,37
Paulo Edson Medeiros	(0086739-03/2002)	R\$ 38.365,54
Paulo Fernando Pereira da Rocha	(0133930-05/2006)	R\$ 8.443,50
Paulo Odorico Araújo	(0147646-02.2006)	R\$ 2.953,04
Paulo Ricardo da Silva Neri	(0031168-42/2005)	R\$ 4.926,70
Paulo Roberto de Oliveira	(0108376-68/2006)	R\$ 7.744,05
Paulo Roberto dos Santos	(0147525-71/2006)	R\$ 2.045,11
Paulo Sergio de Oliveira Santos	(0133773-32/2006)	R\$ 5.840,53
Reinaldo Peixoto Vitor	(0000707-58/2003)	R\$ 5.935,48
Renata Marques dos Santos	(0031175-34/2005)	R\$ 4.547,74
Renato Alonso da Silva	(0133971-69/2006)	R\$ 4.882,09
Renato Lima Silva	(0147591-51/2006)	R\$ 9.569,76
Renato Pinto Torres	(0134102-44.2006)	R\$ 5.918,84
Renato Rodrigues Sorsonas	(0332703-15/2014)	R\$ 7.858,67
Rene Reis da Costa	(0133963-92/2006)	R\$ 16.188,95

Renilton da Silveira Alves	(0038030-29/2005)	R\$ 7.895,84
Ricardo Celestino da Silva	(0018304-40/2003)	R\$ 3.347,81
Ricardo Cerciller Barbosa	(0090664-02/2005)	R\$ 8.836,00
Ricardo Martins de Oliveira	(0133598-38/2006)	R\$ 4.533,72
Ricardo Veloso dos Santos	(0147292-74/2006)	R\$ 2.231,00
Roberto Carlos Penedo	(0085907-67/2002)	R\$ 4.000,00
Roberto Carlos Pires Alves	(0134094-67.2006)	R\$ 1.524,78
Roberto Gomes	(0093445-89/2008)	R\$ 3.217,04
Rodnel do Nascimento	(0063311-89/2002)	R\$ 2.296,29
Rodolfo da Silva Martins	(0125429-04/2002)	R\$ 3.793,05
Ronald de Souza Santos	(0028623-04/2002)	R\$ 3.102,89
Ronaldo Marcondes	(0147298-81/2006)	R\$ 5.619,71
Ruam Paihares Neves	(0031163-20/2005)	R\$ 2.460,57
Ruan de Oliveira Gomes Santos	(0039941-42.2006)	R\$ 747,88
Rubinez Cassimiro	(0105846-33/2002)	R\$ 1.182,97
Rui Barcellos Seghetto	(0026626-88/1999)	R\$ 1.819,95
Ruy de Moura Silva	(0153471-58/2005)	R\$ 5.572,58
Samuel A. Francisco do Nascimento	(0147595-88/2006)	R\$ 4.956,00
Sebastião Coutinho do Nascimento	(0039634-25/2005)	R\$ 14.325,60
Sebastião Oquione da Silva	(0147502-28/2006)	R\$ 1.768,56
Sergio dos Santos Nascimento	(0133601-90/2006)	R\$ 2.002,03
Sérgio Luís de Souza Ignácio	(0039898-42/2005)	R\$ 3.195,75
Sergio Luiz Oliveira da Silva	(0019749-93/2003)	R\$ 5.700,00
Sergio Soares Alves	(0147559-46/2006)	R\$ 2.999,86
Sidney Souza Pereira	(0134116-28/2006)	R\$ 3.134,68
Solange Bino da Silva	(0000533-49/2003)	R\$ 4.747,45
Telson Fernandes de Souza	(0133766-40/2006)	R\$ 4.000,00
Ubiratan Setubai de Souza	(0094804-50/2003)	R\$ 1.939,45
Vagner Hilário de Lima	(0147323-94/2006)	R\$ 2.288,19
Valter Atanásio da Silva	(0142130-69/2004)	R\$ 2.225,51
Vandi Pimentel Ramos	(0147488-44/2006)	R\$ 5.877,65
Victor Paulo Carvalhido de Souza	(0147659-98/2006)	R\$ 3.179,22
Vladimir Lopes Garcia	(0127152-24/2003)	R\$ 12.562,99
Wagner Jorge de Azevedo	(0147562-98/2006)	R\$ 5.934,61
Wanderley Paulo de Holanda	(0064549-46/2002)	R\$ 5.213,22

1738

Washington Barreto Santos	(0049374-36.2007)	R\$ 9.355,07
Washington Souza dos Santos	(0137467-14/2003)	R\$ 3.563,50
Wellington Martingli Sardinha	(0084259-18/2003)	R\$ 2.083,33
Wellington Pereira da Silva	(0147316-05/2006)	R\$ 5.210,06
Wendel Gonçalves de Paula	(0133596-68/2006)	R\$ 987,73
William Poliero	(0133796-75/2006)	R\$ 1.854,86
Wilson de Oliveira	(0084122-36/2003)	R\$ 2.151,02

SUBTOTAL R\$ 1.282.677,74

CRÉDITOS FISCAIS (Art. 83, III, da Lei nº 11.101/2005)

Fazenda Nacional	(fl. 880)	R\$ 7.683.955,62
INSS	(0137038-47/2003)	R\$ 1.417,24
INSS	(0103519-47/2004)	R\$ 3.223.172,04
INSS	(0001913-44/2002)	R\$ 916,37
INSS	(0017457-04/2004)	R\$ 1.648,57
INSS	(0107402-70/2002)	R\$ 3.197,87

SUBTOTAL R\$ 10.914.307,71

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (Art. 83, VI, da Lei nº 11.101/2005)

HSBC Bank Brasil S/A	(0042266-24/2005)	R\$ 56.862,02
Auro S/A Indústria e Comércio	(0043567-06/2005)	R\$ 2.359,26
Banco Itaú S/A	(0041882-61/2005)	R\$ 114.697,44
Ticket Serviços S/A	(0041860-03/2005)	R\$ 39.533,46
Ticket Serviços S/A	(0041844-49/2005)	R\$ 118.187,48
Unibanco S/A	(0042059-25/2005)	R\$ 102.293,84

SUBTOTAL R\$ 433.933,50

TOTAL	R\$ 12.631.561,99
--------------	--------------------------

CRÉDITOS JULGADOS EXTINTOS

Almir Gomes da Silva	(0017850-26/2004)
Amilton Ignácio da Silva	(0028624-86/2002)
Arides Pereira Muniz	(0057444-13/2005)
Avaliton Ramos Alves	(0133964-77/2006)
Carlos-Alberto C. de Souza e Jorge Lessa da Silva	(0063557-85/2002)
Hiper Cheque Administração e Serviços Ltda.	(0043549-82/2005)
Hudson Marques Lemelle	(0000064-32/2005)
INSS	(0107403-55/2002)
Luiz Antônio Monteiro	(0002905-34/2004)
Marco Antônio da Silva Lima	(0059574-44/2003)
Marcos Aurélio Rodrigues Durval	(0039198-37/2003)
Maurício de Stquelra Carvalho	(0029038-55/2000)
Ozelas Vicente Gomes	(0300994-64/2011)
Ronaldo Cordelro do Couto	(0159860-59.2005)

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2018.


 JOAO PAULO NERY
 CRC/RJ nº 091122/O-2